

DECRETO Nº 1.152 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2002.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.240,00 (oito mil, duzentos e quarenta reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 1º da Lei nº 842 de 13 de novembro de 2002, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.240,00 (oito mil, duzentos e quarenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta de excesso de arrecadação na fonte 00, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de novembro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Celso Rampini do Carmo

Umberto de Almeida Soares

Celso Rampini do Carmo – Interino

ANEXO AO DECRETO Nº 1.152 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>		
2001.041220202.004	3.3.90.39-00	3.000,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>		
2003.041220202.014	3.3.90.39-00	3.600,00
<i>Secretaria de Agricultura</i>		
2005.201220202.048	3.3.90.36-00	1.640,00
TOTAL		8.240,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 18 de novembro de 2002.

Celso Rampini do Carmo